



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.405/2020.

“ALTERA O NÚMERO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE ATENDENTE DE CRECHE ROVIDÊNCIAS”.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º) Fica alterado o número de cargos da categoria funcional de Atendente de Creche de que trata o art. 3º da Lei Municipal 3.012/14 de 18/06/2014 e suas alterações posteriores, com a criação de mais 15(quinze) cargos, conforme segue:

Nº Cargos	Denominação do Cargo	Padrão	Ref. Salarial
15	Atendente de Creche	4	3.50

Parágrafo Único- Com a aprovação da presente Lei, o numero de cargos de provimento efetivo de Atendente de Creche, no Plano de Cargos do município, passa a ser de 45(quarenta e cinco).

ART. 2º- O cargo criado no artigo 1º desta Lei, será regido pela Lei Municipal 2.452/2007.

ART. 3º Integra esta Lei, o Anexo I, que trata das atribuições do referido Cargo.

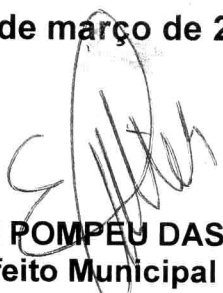
ART. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0402 - Secretaria Municipal de Educação- FUNDEB- atividade-2047- Manutenção da Educação Infantil- FUNDEB 40%- cód. 319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil;

ART. 5º) A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 24 de março de 2020.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**


MARIO HENRIQUE CHAISE
Sec. de Adm. e Rec. Humanos


EDILSON POMPEU DASILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”